



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI 1742 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: Autoriza Permuta de Lotes Urbano.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar a permuta do Lote de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, **Lote número 19** (dezenove) **da GLEBA 02A, com 275,00m2**, (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado na Rua Floripes Rosa da Silva Rodrigues, **Matrícula número 53.065** do Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O Lote constante neste artigo, será permutado pelo **Lote nº 23** (vinte e três) **da GLEBA 02A, com 275,00m2** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Floripes Rosa da Silva Rodrigues, de Propriedade do senhor ISMAEL CARLOS DA SILVA, **Matrícula nº 1767** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito.